LEI MUNICIPAL N° 1232, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de unidade Básica de Saúde-UBS"

O Povo do município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde Familiar (UBS II), localizada na Avenida Carlos Edmundo Landaeta, nº 2.545, bairro Cidade Nova, neste município, passa a ter a seguinte denominação: ***Unidade Básica de Saúde Familiar II "Priscila Cardoso da silva."***

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio público, que está sendo construído, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 05 de maio de 2025.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal